

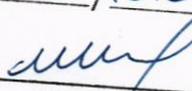


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANZÉ SILVA

PROJETO DE LEI Nº 137. /2023.

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 27/06/2023


1º Secretário

Integra ao Calendário Turístico do Estado do Piauí os Festejos do Santuário do Senhor do Bonfim.

Art. 1º Fica integrado ao Calendário Turístico do Estado do Piauí, os Festejos do Santuário do Senhor do Bonfim em Queimada, realizado entre os dias 28 de julho a 06 de agosto, no município de Dirceu Arcoverde-PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, Teresina- PI,
___ de _____ de 2023.


FRANZÉ SILVA
Deputado Estadual
Partido dos Trabalhadores - PT



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANZÉ SILVA

JUSTIFICATIVA

Cuida a presente iniciativa, de integrar ao Calendário Turístico do Estado do Piauí, criado pela Lei nº 5.946/09, os Festejos do Santuário do Senhor do Bonfim, realizado entre os dias 28 de julho a 06 de agosto, em Queimada, no município de Dirceu Arcoverde-PI.

O novenário do Senhor do Bonfim é comemorado em todo o país, sendo os Festejos do Santuário piauiense um dos mais longevos. Realizada no entorno da Capela do Senhor do Bonfim, construída por volta de 1848, uma das mais antigas do estado, a festa reúne centenas de pessoas.

Os festejos atraem fiéis de todas as regiões do estado, gerando movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social para a cidade.

Assim, dada a relevância da presente proposição, submetemos o projeto à consideração do Plenário desta Casa Legislativa, contando com apoio para a aprovação.